



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

## EDIÇÃO EXTRA

### DECRETO Nº 024/2026, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Atualização de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Levantamento, Avaliação/Reavaliação, Baixa e Atualização de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal, criada pelo decreto nº 230/2022, de 23 de setembro de 2022, passando a contar com os seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Heriky Jhonatan da Silva Santo	150420	Presidente
Davi Beca da Silva	2008114	Secretário
Ivo Chainiuk	150365	Membro
Claudecir Saraiva dos Santos	2007991	Membro
Amarildo Estevam Barbosa	33634	Membro
Paulo Cezar da Silva	3530	Membro

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o resultado de classificação final do Edital de PSS nº 02/2025, **sob regime especial de trabalho, RESOLVE**, convocar os profissionais abaixo relacionados, para contratação imediata, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, a contar da publicação deste, com maior urgência possível, a fim de assumirem os cargos para o qual foram classificados.

**As presentes contratações se darão estritamente para cobrirem licença para tratamento de saúde e de licenças maternidade.**

Regime Especial de Trabalho – Edital de PSS nº 02/2025 - Lista Ampla Concorrência.

Nome do candidato(a)	Cargo - carga horária
Beatriz da Silva de Moura	Auxiliar de Cuidador Social, 1ª classificação
Cleosmir Francis Barbosa de Castro	Auxiliar de Cuidador Social, 2ª classificação
Aline Poliana Amaral	Auxiliar de Cuidador Social, 3ª classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, de conformidade com o anexo III, do Edital de PSS nº 002/2025, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

01. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
02. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral;
03. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

04. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
05. Certidão de Casamento ou Nascimento;
06. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
07. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
08. Comprovante de Escolaridade e Diploma do curso exigido, conforme Anexo II;
09. Registro no Conselho de Classe, se houver, com o comprovante de quitação da anuidade;
10. Atestado Médico Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho devidamente credenciado e registrado no conselho competente, declarando estar APTO para o exercício do cargo;
11. Laudo médico que ateste deficiência (somente candidatos convocados a partir das vagas reservadas para PCD);
12. Declaração de acúmulo de cargos (Anexo VI);
13. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
14. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
17. Abertura de conta salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A, aberta através de documentação fornecida pelo o Departamento de Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis. (02/02/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre  
Departamento de Licitações



## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 022/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de nascentes, de acordo com o instrumento de repasse nº 4500071764/2023 entre o Município de Jardim Alegre e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa Eletrônica nº 022/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Eletrônica nº 022/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 – 00  
12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 – 31072

**Em favor da empresa:** LENUX SOLUT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 60.430.328/0001-70, com endereço à Rua GIRASSOL, n. 12, bairro CENTRO, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



**Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 001/2026**

**Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais Ivaiporã – APAE, para prestação de serviço socioassistencial de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva, para o custeio de 01 (uma) vaga.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 49.779,48** (**Quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos**).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**11.001.08.122.0004.2262.3.3.90.39.00.00 - 00**

**Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.276.847/0001-90, sediado na Avenida Souza Naves, nº 1880, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2026.**

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/02/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de kits escolares para atendimento dos alunos e professores da rede municipal de ensino para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 04 de fevereiro de 2026.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

#### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 03/2025-CMJA, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E EMPRESA GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA.

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.774.628/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Norberto Rohling, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.548.329-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 473.536.009-34, residente domiciliado na Avenida Matos Leão nº 1430, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.981.287/0001-32, com sede na Avenida Matos Leão, nº 433, no Município de Jardim Alegre, Paraná, CEP86.860-000, neste ato representada pelo Srº. Gabriel Henrique Fadini de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.290.239-10 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 131.268.369-41, residente domiciliado na rua rua Rosa V. Silvério, nº 354, Conjunto José Pachulski, no Município Jardim Alegre, Paraná, CEP 86.860-000, doravante designado **CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela necessidade de acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 03/2025, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Jardim Alegre, haja vista que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para atender as necessidades de renovação do Hall de entrada da Câmara Municipal, sendo necessário, para uma melhor visibilidade e adequação, aumentar o quantitativo de material para acabamento do espaço do hall de entrada Poder Legislativo Municipal, razão pela qual é necessário o acréscimo de material em madeira MDF, nos mesmos moldes constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei federal nº 14.133/21, e conforme a Cláusula Primeira do objeto, faz-se um reajuste financeiro a título de compensação no importe de **R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)** ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 03/2025, que era de **R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)**, de forma que o acréscimo realizado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)**, razão pela qual fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 03/2025, passando o valor global do Contrato a ser, de agora em diante, de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Representante legal

**GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA.**  
- CNPJ nº 56.981.287/0001-32  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 03/2025-CMJA, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E EMPRESA GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA.**

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 77.774.628/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Norberto Rohling, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.548.329-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 473.536.009-34, residente domiciliado na Avenida Matos Leão nº 1430, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.981.287/0001-32, com sede na Avenida Matos Leão, nº 433, no Município de Jardim Alegre, Paraná, CEP86.860-000, neste ato representada pelo Srº. Gabriel Henrique Fadini de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.290.239-10 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 131.268.369-41, residente domiciliado na rua rua Rosa V. Silvério, nº 354, Conjunto José Pachulski, no Município Jardim Alegre, Paraná, CEP 86.860-000, doravante designado **CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela necessidade de acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 03/2025, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Jardim Alegre, haja vista que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para atender as necessidades de renovação do Hall de entrada da Câmara Municipal, sendo necessário, para uma melhor visibilidade e adequação, aumentar o quantitativo de material para acabamento do espaço do hall de entrada Poder Legislativo Municipal, razão pela qual é necessário o acréscimo de material em madeira MDF, nos mesmos moldes constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 09/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei federal nº 14.133/21, e conforme a Cláusula Primeira do objeto, faz-se um reajuste financeiro a título de compensação no importe de **R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)** ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 03/2025, que era de **R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)**, de forma que o acréscimo realizado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)**, razão pela qual fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 03/2025, passando o valor global do Contrato a ser, de agora em diante, de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais)**, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo).



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2742

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026



Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
Representante legal

**GABRIEL HENRIQUE FADINI DE OLIVEIRA.**  
- CNPJ nº 56.981.287/0001-32  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_